

PROJETO DE LEI N.º 4.776, DE 2005
(do Poder Executivo)

Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para produção sustentável, institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB, cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF, e dá outras providências.

EMENDA

(do Sr. Lúpercio Ramos)

Suprima-se o inciso VI do art. 18 do PL nº 4776/05.

JUSTIFICAÇÃO

Porque a exclusão deste inciso pode representar uma fonte importante de recursos para a gestão de florestas públicas.

Sala das sessões, em _____ de 2005.

Deputado Lúpercio Ramos – PMDB/AM